



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEACO - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS - Cód. Prot. 3163

COPAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Legislação:

INSTITUÍDA PELO ATO EXECUTIVO Nº 4710/2012, DJERJ DE 28.11.2012.

Membros:

DESEMBARGADOR **JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO** – PRESIDENTE
SENHOR **CARLOS HENRIQUE MENDES GRALATO** – DIRETOR GERAL DA
DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS – DGJUR
SENHOR **SANDRO DENIS DE SOUZA NUNES** – DIRETOR GERAL DA DIRETORIA
GERAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DGTEC
SENHOR **MARCIO RONALDO LEITÃO TEIXEIRA** – DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS DA DIRETORIA
GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS – DGJUR /DEGEA

Objetivo:

I. ANALISAR E APROVAR OS NOVOS ITENS DOCUMENTAIS E OS REGISTROS CONSOLIDADOS NO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (CCD) E NA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (TTD), BEM COMO PROPOR ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE DESTINAÇÃO DOS CONJUNTOS DOCUMENTAIS;

II. PROPOR AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A CLASSIFICAÇÃO, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO DE PRAZOS, RECLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AO DGCON/DEGEA PARA ARQUIVAMENTO, SEU GRAU E TEMPO DE DURAÇÃO, BEM COMO CARGOS, FUNÇÕES OU ÁREAS COM PERMISSÃO DE ACESSO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

III. ATUAR COMO INSTÂNCIA CONSULTIVA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEMPRE QUE PROVOCADA, SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS RELATIVOS ÀS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A DOCUMENTOS INDEFERIDAS;

IV. APROVAR AS ATUALIZAÇÕES E ADAPTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (TTD);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEACO - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS - Cód. Prot. 3163

V. APROVAR A MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS ENTRE OS DIFERENTES SUPORTES E A FORMA DE REGISTRÁ-LAS;

VI. ORIENTAR NO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS POR MEIO DO PROCESSO ELETRÔNICO;

VII. PROPOR DIRETRIZES E AÇÕES DESTINADAS À MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.